

Nº: 17377/2021/SG

PROC.Nº:

Assunto: SIADAP 1 | Monitorização do QUAR e do Plano de Atividades 2021 dos Serviços e Organismos da área governativa do Ambiente e da Ação Climática.

A Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

A Secretaria-Geral do Ambiente, com competência atribuída em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, deve *apoiar, validar e monitorizar* os instrumentos de gestão dos serviços e organismos do Ministério e emitir parecer sobre as autoavaliações, sendo esse resultado comunicado ao respetivo membro do governo.

O acompanhamento do ciclo de gestão é fundamental na consolidação de uma perspetiva de orientação para resultados, permitindo verificar a evolução dos objetivos definidos e aferir a necessidade de realizar ajustes, face aos constrangimentos verificados. A orientação para resultados motiva os serviços e organismos na reunião de esforços para concretização de objetivos comuns, fortalecendo as organizações e as suas equipas.

Neste sentido, é importante que seja feito o acompanhamento e regular monitorização do QUAR e do Plano de Atividades. No âmbito das suas competências enquanto serviço coordenador do SIADAP 1 na área governativa do Ambiente e Ação Climática, a Secretaria-Geral recomenda que se realizem monitorizações com periodicidade quadrimestral:

- A monitorização do 1º quadrimestre ao QUAR 2021, com resultados reportados a 30 de abril de 2021, deverá ser enviada à Secretaria-Geral do Ambiente até 15 de julho de 2021;

- A monitorização do 2º quadrimestre, com resultados reportados a 31 de agosto e eventuais pedidos de reformulação do Plano de Atividades e/ou QUAR deve ser enviada até 30 de setembro.

A monitorização deve ser apresentada num breve relatório, onde conste a medição do desempenho e a avaliação dos resultados face ao previsto, a identificação dos desvios e a necessidade de adotar eventuais medidas corretivas e/ou preventivas. Se na sequência da monitorização for identificada a necessidade de revisão do QUAR, a proposta para a sua reformulação deve ser acompanhada por um enquadramento e devida justificação, bem como pela nova proposta de QUAR.

Será importante apresentar também a monitorização e análise respeitante à execução dos projetos e ações previstos no Plano de Atividades de 2021, indicando os resultados e as taxas de realização, com uma avaliação da conformidade dos resultados face ao previsto e da eventual necessidade de revisão.

Relembramos que os Serviços e Organismos devem proceder ao envio da monitorização e eventual pedido de reformulação do QUAR 2021 para o endereço eletrónico daaq@sgambiente.gov.pt, para que possam depois ser submetidos ao conhecimento e/ou aprovação da tutela.

A Secretária-Geral Adjunta

Isabel Nico